



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N.º 12.923 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando de suas atribuições que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta dos autos de Processo nº. 149/2013- TCE/RO.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **KÁRYTHA MENEZES E MAGALHÃES** exercendo o Cargo de Procuradora do Município, Cadastro nº 204024, lotado na Procuradoria Geral do Município, **ROSANGELA LIRA DE SOUZA**, Técnica Jurídica, Cadastro nº 72231, lotado na Procuradoria Geral do Município, **RIVALDO VERAS DE JESUS**, Técnico Jurídico, Cadastro nº 93378, lotado na Procuradoria Geral do Município, **CRISTOVÃO OTERO DE AGUIAR ARAÚJO**, servidor da SEMOB, cadastro nº. 690356 e **JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES**, servidor da SEMOB, cadastro nº. 23747, para sob a Presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, nos termos do art. 8º, da Lei Orgânica nº 8.443, de 16 de julho de 1992, com o objetivo de apurar as irregularidades constatadas pelo tribunal de contas, nos Processos Administrativos nº. 10.00013/2012, nº. 10.00502/2012, nº. 10.00540/2012, nº. 10.00780/2012, nº. 10.00791/2012, nº. 11.00063/2012, nº. 11.00067/2012 e nº. 11.00099/2012, referente aos trabalhos de Fiscalização de Atos e Contratos-Aquisição de Material Laterítico (cascalho) no exercício de 2012. Conforme solicitação de instauração de Tomada de Contas Especial – Atendimento a Decisão nº 002/2013/GCWCSO publicado no DO e TCE - RO nº. 372 de 15/02/2012.

A Comissão tem como prazo para conclusão da apuração, um período de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município